



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 6162 / 2019 Ordinário Data: 03/07/2019 Página 1 / 1

Credor: 3641 COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI

Endereço: - C.E.P. 86990000 - MARIALVA - PR

C.P.F.: 203.016.779-72 R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Reduzido: 134
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000
Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS

Tipo de Licitação: Dispensável
Nº Licitação.....: /
Nº NAD.....: 6270
Nº Convênio: /

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
26.250,00	31.976,50	608,03	31.368,47

HISTÓRICO: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PELA QUEDA DE GALHO DE ARVORE NO POSTO DE ENERGIA DE SUA RESIDÊNCIA.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	608,03	608,03

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 608,03

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Prefeitura Municipal
de Marialva

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI
C.P.F.: 203.016.779-72



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná
PARECER

Analizando-se o Requerimento Administrativo nº 671/2019, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pelo Requerente, COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI, portadora do CPF 203.016.779-72.

Verifica-se que o requerente reclama ressarcimento sobre a queda de uma árvore sobre o Fio de Energia acarretando a quebra do Poste de sua residência na rua: Travessa Foz do Areia, 100 - Jardim Planalto Marialva – Pr

O proprietário do imóvel já realizou os reparos necessários com a troca do poste e reconstrução do padrão. Com relação aos orçamentos dos danos causados, realizada pesquisa de mercado, verificou-se que os mesmos giram em torno de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) e R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

Em diligencia a secretaria do meio ambiente verificou-se que havia pedido de corte feito pelo vizinho próximo ao nº24 da árvore causadora do dano porem, na diligencia ao local vimos que a árvore que causou o dano estava em condição visivelmente condenada como mostra em anexo com fotos e fatos narrados pela requerente.

Assim tendo em vista que o orçamento apresentado por RONILDO NEPONUCENO PEREIRA - MEI. é o preço mais vantajoso para a Administração em razão de ser o menor valor, sendo assim esta comissão ópta pelo pagamento do montante R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) ao requerente.

Marialva, 23 de Abril de 2019.

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO _____

THIAGO MEDEIROS PINTO _____

JOSE RICARDO DE JESUS _____





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ao Sr. Prefeito Municipal,

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DANOS COM QUEDAS DE ARVORES. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. Parecer acerca de Requerimento Administrativo nº 671/2019, apresentado por COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI, no sentido de obter ressarcimento de danos em seu veículo junto a este Governo Municipal.

A requerente peticionou junto a este Município no sentido de obter ressarcimento por danos causados com a queda de uma árvore no poste de sua residência, em 14 de Janeiro de 2019.

As pessoas jurídicas de direito público tem responsabilidade objetiva pelos atos causados por seus agentes, respondendo independentemente de dolo ou culpa. É o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 6º, da CF, com a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

No presente caso, determinada a diligência, para apurar a ocorrência e a extensão dos danos, a Comissão instituída pela Portaria nº

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

3.570/2017, atestou a ocorrência do nexo causal entre a atividade da Administração e o resultado danoso, bem como sobre os valores dos orçamentos apresentados

Em conclusão, é o nosso parecer opinativo desta Assessoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo apresentado, para o fim de ressarcir os danos sofridos pelo Requerente, no valor proposto pela Comissão, o que é possível tendo em vista a transação envolver concessões mútuas, em cumprimento do Princípio da legalidade Estrita e da Moralidade Administrativa, desde que seja imediatamente firmado termo entre a administração e o Requerente, reconhecendo este a plena quitação de quaisquer responsabilidades advindas do fato descrito na documentação.

Marialva, 25 de Janeiro de 2019.


João Vitor Pimentel
OAB/PR 74.472





TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 203.016.779-72., residente e domiciliada na Rua Travessa Foz do Areia, 100 - Jardim Planalto Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos pela queda de uma árvore no poste de energia em sua residência, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos causados pela queda de uma árvore no poste de sua residência, no valor de R\$ 608,03 (seiscentos e oito reais e três centavos), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



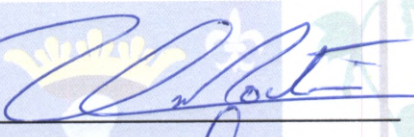
GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 23 de Abril de 2019 .

ADMINISTRAÇÃO:



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:



COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº:

5573/2019

Data:

24/04/19

Horas:

09:01

Funcionário

Cosma Fagundes Moura de CANINI

Inscrito no CPF sob nº. 203.016.779-72, residente e domiciliado à

Rua/Av. TRAVESSA Foz do Arriba

nº. 100

Bairro Jd. PLANALTO

Vem mui respeitosamente requerer de V.Exª.

O ressarcimento de prejuízos causados em decorrência da queda de uma árvore que conseqüente derrubou o poste de Entrada de Energia em minha Residência. Anexo Fotos e 3 Orçamentos referentes ao serviço realizado.

Tendo a presente finalidade de Ressarcimento - R\$ 850,00

Sujeitando-se o (a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Marialva,

12

de

março

2019

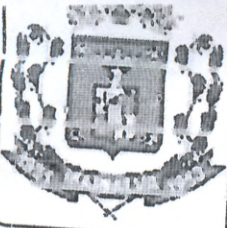
2018.

Obs.:

Cosma - celular 9-84045376

Ocorrido em 14/01/19

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
SANTA EFIGÊNIA, 680 - 86990000 - CENTRO - Marialva - PR

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

NFS-e Nota Fiscal de
Serviços Eletrônica

Número: 17
Dt. Emissão: 31/01/2019
Autenticidade: 976591512

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: www.marialva.pr.gov.br

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00007607 CNPJ/CPF: 15.709.665/0001-46 Regime Fiscal: MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Nome/Razão Social: RONILDO NEPOMUCENO PEREIRA - MEI
Nome Fantasia: RONILDO NEPOMUCENO PEREIRA
Endereço: RUA LUIZ MANTOVANI, 25 - PARQUE DAS PALMEIRAS
Município/UF: Marialva-PR
Fone/Fax: (44) 9965-3548
E-Mail: CEP: 86.990-000

Insc. Estadual:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 203.016.779-72
Nome/Razão Social: COSMA FAGIUNDES MOIRA DE CANINI
Endereço: Rua TRAVESSA FOZ DO AREIA, 100 - Jardim Planalto
Município/UF: Marialva-PR
Fone/Fax: E-Mail: CEP: 86.990-000

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:
702 EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, 4321500
HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURACAO DE
POCOS, ESCAVACAO, DRENAGEM E IRRIGACAO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONCRETAGE
CNAE:
Competência: 1/2019 Local da Prestação do Serviço: Marialva-PR Situação da NFS-e: EMITIDA
A.R.T.: Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
Incorporação: NÃO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Montagem de um Padrão Bi-fásico

ITENS DO SERVIÇO

tributável	Descrição do item	quantidade	valor unitario	valor desconto	valor total
SIM	Montagem de um Padrão Bi-fásico	1,00	850,00000	0,00	850,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	0,00000	0,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 850,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 850,00	Valor Total da NFS-e: 850,00
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------------------------------

NFS-e N°

17

Recebemos de RONILDO NEPOMUCENO PEREIRA - MEI, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: / /

Assinatura:

este SK
fez o meu

COVISSI & COVISSI

LEANDRO APARECIDO COVISSI - 014.418.589-03

(44) 9964-5222 / 9123-4669

Rua Irene Fabeni, 172 - Jd. Custódios - CEP 86990-000 - Marialva - PR

C.N.P.J. 19.773.899/0001-03

CMC 8087

☒ ORÇAMENTO
☐ PEDIDO

Nº 281

15/01/19

Data de Emissão

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME: GOSMA FAGUNDES MOURA CANINI

END.: R. TRAVESSA POZ DO ALEGIA Nº 100 BAIRRO: JD PLANALTO

MUNICÍPIO: MARIALVA

ESTADO: PARANÁ

FONE/FAX: _____

CEP: 86990-000

INSCR. EST.: _____

CNPJ: _____

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

MÃO DE OBRA PADRÃO BIFALCO Pm 200

950,00

OBS: _____

VALOR
TOTAL

950,00

ASSINATURA CLIENTE _____

[Assinatura]
COVISSI & COVISSI

MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Instalações Elétricas em Geral - Luminárias e Lustres
Tvs de Plasma e Led - Ventiladores de Parede e Teto
Ar-condicionado Instalação e Limpeza

CNPJ: 17.205.366/0001-08

15/01/2019
Data da Emissão

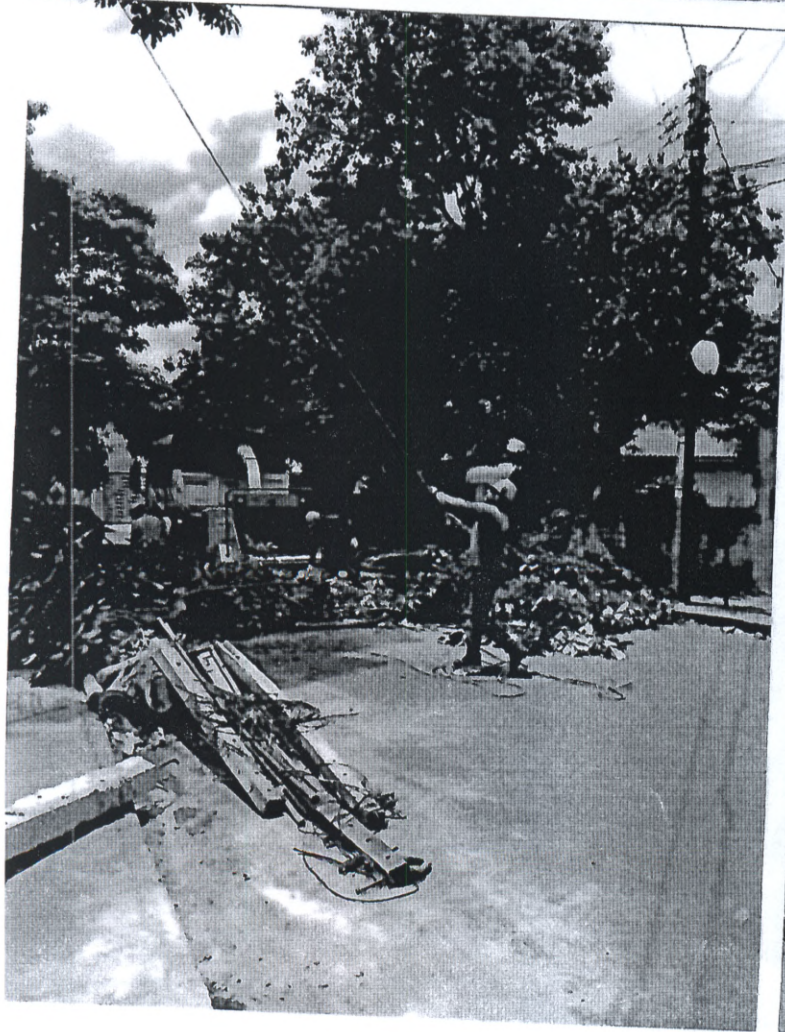
CNPJ/CPF:

GRÁFICA AQUÁRIOS - FONES: (44) 3232-3405 / 3232-9047 - 10 BLS. - 50x2

Obs.: MONTAGEM COM RETILIZADOR
QUEBRADO.

Ass. do Cliente

Ass. do Responsável





Cosma Fagundes MOURA
de CANINI

Banco - CAIXA E. FEDERAL
103

Agência - 1267

C/C - 2574-0

Fone cel - 9 84 045376

32 32 20 26

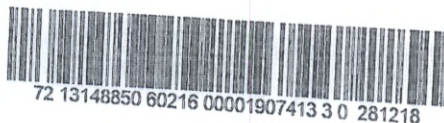
VIVO
 Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1578, Ed. Etec Berrini - Cidade Monções
 CEP: 04571-098 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.187/0001-02 Insc. Est. 1025456-40112
 http://www.vivo.com.br

Código do cliente 8999 9900 4770 DV: 9
 Nº do telefone 4432322026
 Data de vencimento 10/01/2019
 Valor a pagar 121,38
 Data de emissão 23/12/2018
 Estado de instalação Paraná
 Tipo de cliente Residencial
 Número da fatura 0748916956-0
 Mês de referência Dezembro/2018



CTC CURITIBA PR PL10

COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI
 FOZ DA AREIA 100
 CENTRO
 86990-000 MARIALVA PR



Vencimento
 10/01/2019

Seu Demonstrativo de Despesas

RESUMO

Plano Contratado / Serviços Mensais

Internet

Vivo Fibra 15 Mbps (007)

Serviços

Serviços Digitais - G4U,DKids,ESPN,CN,EI

Telefone

Promoção Meus Minutos 150 - Mensalidade (001)

TV por Assinatura

Básico (103)

Total

VALOR (R\$)

44,99

30,00

0,00

39,90

114,89

Ligações

Ligações Locais Excedentes

Ligações Locais para Celular (VC1)

Total

0,00

0,41

0,41

Serviços Eventuais

Encargos (Juros/Multa)

Total

5,13

5,13

Cobrança Serviços Terceiros

Prestadora Oi S.a (103 14)

Total

0,95

0,95

TOTAL GERAL A PAGAR

121,38

Pag 10/01/19
Ok gof
meu Deus

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação

Minutos Locais Utilizados

Novembro

Dezembro

Janeiro

Lig Locais Celular (VC1)

27 30

11 30

3 30

Lig Nac LDN VC2/VC3

3 00

2 48

0 54

0

0

1 30

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados no CPF 203.016.779-72 é de 481 pontos, na data de referência 21/10/2018. Para saber o saldo atual acesse www.vivo.com.br/meuvivo

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Telefonia fixa e internet: 103 15.

Para TV por assinatura: 106 15.

Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

Para saber qual a loja Vivo mais perto de você acesse

www.vivo.com.br

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Em 30/11, ocorreu a incorporação da Telefônica Data S.A. pela Telefônica Brasil S.A. A partir de 1/12, os serviços serão prestados e faturados pela Telefônica Brasil, sem necessidade de qualquer providência do cliente e os valores e benefícios dos serviços permanecerão iguais.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 428/2005, para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 489/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.
 (007) PSABL042/POS/SCM (001) PA255-Vivo Fixo Meus Minutos Clássica (103) PASTV/0005/SeAC

Destaque Aqui

Nome do Cliente

COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI

Autenticação Mecânica

Código do cliente

8999 9900 4770

Código para Cadastramento de Débito Automático

899999004770-9

Número da Fatura

0748916956-0

Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.

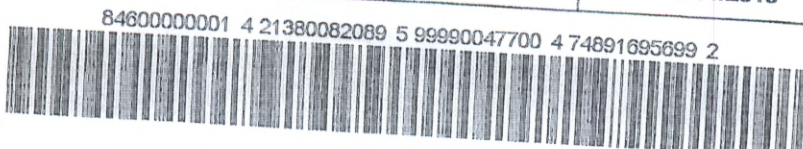
Data de Vencimento

10/01/2019

Valor a Pagar (R\$)

121,38

vivo





PREFEITURA DE MARIALVA - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.680/0001-45

Santa Efigênia, 680 - Centro

Exercício:- 2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 514 / 2019

DATA: 24/04/2019 - :9:06:01

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI

CPF/CNPJ: 203.016.779-72

RG/Insc. Est.:

Endereço: Rua TRAVESSA FOZ DE AREIA, 100

Complemento:

Bairro: PLANALTO

Cidade: Marialva -

CEP: 86990-000

Telefone:

ASSUNTO/MOTIVO: RESSARCIMENTO
RESSARCIMENTO

COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine a repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

REQUER RESSARCIMENTO

Observação: PROTOCOLO 1173/2019

End. Correspondência: TRAVESSA FOZ DE AREIA - Nº: 100

Bairro: PLANALTO

Cidade: Marialva - PR

CEP: 86990000

Complemento:

Telefone: - **Celular:** 984045376 - **Email:**

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro
-------	---------	------	----------

Nestes termos,
Pede deferimento.

COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI
Requerente

heloisa heidemann de assis
Funcionário

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1267 MARIALVA
Conta corrente (com DV) 25740
CPF 203.016.779-72
Nome favorecido COSMA FAGUNDES MOURA DE CANINI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.005
Valor 608,03
Data transferência 10/07/2019
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 278E224566B8C668

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

10/07/2019 14:31:18
10/07/2019 14:36:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.